



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ ES

RELAÇÃO PRELIMINAR DAS ISENÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS - ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, torna público a ERRATA a lista preliminar dos requerimentos de isenções deferidas e indeferidas relativo ao **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2020-PMJNES de 17 de janeiro de 2020** (anexo II), para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para diversos cargos de níveis médio e técnico para atender demandas da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, SAAE e IPSJON mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1) ENUNCIADO:

1.1) Onde lê-se:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, torna público a ERRATA a lista preliminar dos requerimentos de isenções deferidas e indeferidas relativo ao **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2020-PMJNES de 17 de janeiro de 2020** (anexo II), para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para diversos cargos de nível fundamental para atender demandas da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, SAAE e IPSJON mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2) Leia-se:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, torna público a ERRATA a lista preliminar dos requerimentos de isenções deferidas e indeferidas relativo ao **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2020-PMJNES de 17 de janeiro de 2020** (anexo II), para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para diversos cargos de níveis médio e técnico para atender demandas da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, SAAE e IPSJON mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2) DO RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO

2.1) Onde lê-se:

Os interessados terão, unicamente, de 02 (dois) dias para contestar o indeferimento do pedido de isenção, exclusivamente mediante preenchimento do campo disponibilizado na Central do Candidato disponível no site www.fsjb.edu.br, a partir das 12h do dia 05/01/2020 até as 20h59 do dia 06/01/2020, considerando-se o Horário do Estado do Espírito Santo.

2.2) Leia-se:

Os interessados terão, unicamente, de 02 (dois) dias para contestar o indeferimento do pedido de isenção, exclusivamente mediante preenchimento do campo disponibilizado na Central do Candidato disponível no site www.fsjb.edu.br, a partir das 12h do dia 05/02/2020 até as 20h59 do dia 06/02/2020, considerando-se o Horário do Estado do Espírito Santo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOÃO NEIVA



3) **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.fsjb.edu.br ou dos telefones (27) 3302-8057, (27) 99994-3205 ou ainda pelo e-mail concursojn@fsjb.edu.br ou ainda, pessoalmente em João Neiva - Endereço: Av. Presidente Vargas nº 157, centro Joao Neiva (Sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Esporte), das 8h às 11h e 13h às 16h, de acordo com o anexo III..

JOÃO NEIVA/ES, em 04 de fevereiro de 2020.

OTÁVIO ABREU XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA